LEI Nº 1728 , DE 16/12/2014

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 63.894,15 (SESSENTA E TRÊS MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E QUINZE CENTAVOS) NO LEGISLATIVO MUNICIPAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ/RS. Faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao art. 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R$ 63.894,15 (essenta e três mil, oitocentos e noventa e quatro reais e quinze centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão	01	Câmara Municipal de Vereadores	
Proj/Ativ	2001	Manutenção das Atividades da Câmara	
Elemento	33.90.93/0001	Indenizações e Restituições	R$ 63.894,15

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no art. 1º, recursos oriundos da redução da seguinte dotação orçamentária.

Órgão	01	Câmara Municipal de Vereadores	
Proj/Ativ	2001	Manutenção das Atividades da Câmara	
Elemento	33.90.39/0001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 63.894,15

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 16 de dezembro de 2014.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

MARIA ISABEL CASTRO EBERLE
Secretária de Administração
Visualizar Ato na Integra: Lei Ordinária Nº 1728/2014 - Xangri-lá-RS
(www.leismunicipais.comhttp://www.leismunicipais.com.br/RS/XANGRI-LA/LEI-1728-2014-XANGRI-LA-RS.pdf)

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 05/09/2016